

EDITAL nº 08/2022

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

APRESENTAÇÃO

A Diretora da Escola SESI CENTRO, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **19 de setembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS PRÉ-MATRÍCULAS

2.1. Em 2022, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 240 vagas, assim distribuídas:

2.1.1.

- ✓ 55 vagas para o 6º ano – 30 vagas no turno da manhã e 25 vagas no turno da tarde
- ✓ 60 vagas para o 7º ano – 35 vagas no turno da manhã e 25 vagas no turno da tarde
- ✓ 60 vagas para o 8º ano – 35 vagas no turno da manhã e 25 vagas no turno da tarde
- ✓ 65 vagas para o 9º ano – 35 vagas no turno da manhã e 30 vagas no turno da tarde

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no **Anexo II**, item 2.2.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA PROVA

3.1. Documentos para pré-matrícula/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da pré-matrícula os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original do RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de pré-matrícula preenchido.

3.2. As pré-matrículas poderão ser realizadas de forma on-line pelo Link: <https://forms.gle/LEpC486r5GFTQ1mX8> ou de forma presencial no seguinte local e horário:

3.2.1. Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.

3.2.2. O horário das pré-matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das pré-matrículas poderão ser fornecidas também através dos telefones:

- Secretaria Escolar: (85) 3533.6030 ou 3533.6033

3.2.3. Caso a pré-matrícula seja realizada pelo Link, a Secretaria Escolar da Escola entrará em contato, via e-mail ou contato telefônico, para agendamento da prova de seleção.

3.3. Sobre a realização da Prova:

3.3.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no **Anexo III** deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas sempre às **quintas-feiras**, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de pré-matrícula.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.3.7. O local da prova será nas salas de aula da Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.3.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.7. munido de:

- a) comprovante de requerimento de pré-matrícula;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.10. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.3.13. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na secretaria escolar.

3.4. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, **todas as terças-feiras**, imediatamente posterior ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone: Secretaria Escolar: (85) 3533.6030 ou 3533.6033

3.4.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone da Secretaria Escolar: (85) 3533.6030 ou 3533.6033 e fazer o novo agendamento.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

5. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a pré-matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2022, com idade de 10 a 12 anos;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2022, com idade mínima de 11 a 13 anos;

5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2022, com idade mínima de 12 a 14 anos;

5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2022, com idade mínima de 13 a 15 anos.

5.3 Antes de efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 A pré-matrícula **não** garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

5.5 A pré-matrícula também será automaticamente cancelada caso o 1º boleto não seja adimplido até a data do vencimento, neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

5.6. A matrícula do aluno será efetivada após o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento automático de todos os demais boletos emitidos.

5.7. Após o pagamento tempestivo do 1º boleto, o responsável financeiro deverá se direcionar à Secretaria Escolar para assinar o contrato e entregar a documentação exigida conforme item abaixo:

5.8. Documentos para Matrícula:

5.8.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) CPF e RG do aluno;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- e) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.8.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.8.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.8.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.8.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 5.9. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.
- 5.10. Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:
- 5.10.1. Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.
- 5.10.2. Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.
- 5.10.3. Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.
- 5.10.4. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matrícula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.
- 5.10.5. A pessoa que, no ato da pré-matrícula/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.11. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:
- 6.1.1. Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.
- 6.2. O horário das matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior ao número de vagas ofertadas;
- 7.1.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;
- 7.2. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de pré-matrícula dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;
- 7.3. As aulas terão **previsão** de início em **23 de janeiro de 2023**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.
- 7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi SENAI.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.6 O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.8. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;

7.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi.

7.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 19 de setembro de 2022

Danielle Santos Silva
Diretora da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2022/2023

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 08/2022	19/09/2022	Site do Sesi/DR - CE	Gerência de Mercado
2. Pré-matrícula e Matrícula	19/09/2022 a 16/01/2023	Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situada na R. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga, Fortaleza – CE.	Secretaria Escolar
3. Previsão início das Aulas	23/01/2023	Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida/Escola Sesi SENAI Centro	Direção, coordenação pedagógica e professores

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Manhã	12	R\$ 565,00	R\$ 6.780,00
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Tarde	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

Critério	Desconto
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria Não Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos com até 18 (dezoito)anos de idade;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

- c) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos estudantes até 24 (vinte e quatro) anos;
- d) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.
- e) Pai, mãe, avôs e avós.
- f) Cônjuge ou companheiro(a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos.
- g) Cônjuge ou companheiro(a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós.
- h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2023

6º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

Narração

Fábula

Língua Portuguesa

Estudo de texto;

Vocabulário;

Substantivo e adjetivo (identificação);

Linguagem verbal e linguagem não verbal.

Matemática

Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens).

Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica

Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica.

Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária, utilizando a noção de equivalência.

Cálculo de porcentagens e representação fracionária.

Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita.

Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais.

Problemas de contagem do tipo: "Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?"

Propriedades da igualdade e noção de equivalência.

Grandezas diretamente proporcionais e problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.

Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano.

Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características.

Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes.

7º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

Narração (Conto).

Língua Portuguesa

Estudo de texto;
Estudo do vocabulário;
Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);
Verbo (identificação).
Variação linguística;
Pronome (identificação).

Matemática

Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal.
Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais.
Múltiplos e divisores de um número natural.
Números primos e compostos.
Frações: significados (parte/ todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações.
Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais.
Aproximação de números para múltiplos de potências de 10.
Cálculo de porcentagens.
Propriedades da igualdade.
Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados.
Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas).
Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados.
Construção de figuras semelhantes
Construção de retas paralelas e perpendiculares.
Ângulos: noção, usos e medida.
Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado.
Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas), referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas.

8º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

Narração – Relato de memória.

Língua Portuguesa

Texto – Interpretação;
Elementos da narrativa;
Frases – Orações – Período;
Determinantes do substantivo;
Advérbio;
Análise sintática do período simples: sujeito, predicado, adjunto adverbial.

Matemática

Múltiplos e divisores de um número natural.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples.
Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações.
Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.
Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações.
Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica.
Equações polinomiais do 1º grau.
Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem.
Simetrias de translação, rotação e reflexão.
A circunferência como lugar geométrico.
Relações entre os ângulos formados por retas paralelas interceptadas por uma transversal.
Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos.
Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais.
Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros.
Medida do comprimento da circunferência.
Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados.
Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados.

9º Ano (Ensino Fundamental II)

Redação

Texto de opinião.

Língua Portuguesa

Compreensão textual;

Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;

Aposto e vocativo;

Discurso direto e indireto.

Matemática

Notação científica.

Potenciação e radiciação.

O princípio multiplicativo da contagem.

Porcentagens.

Dízimas periódicas: fração geratriz.

Valor numérico de expressões algébricas.

Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano.

Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano.

Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$.

Sequências recursivas e não recursivas.

Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.

Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros.

Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.

Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas.

Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação.

Área de figuras planas e área do círculo e comprimento de sua circunferência.

Volume de bloco retangular Medidas de capacidade.

Princípio multiplicativo da contagem.

Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados.